



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.512/0001.60

Controle Interno Municipal

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO**

EXERCICIO DE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.512/0001.60

Controle Interno Municipal

JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS

Prefeito

SIDIENE MARIA FERREIRA

Controlador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.512/0001.60

Controle Interno Municipal

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna - PAA, da Controladoria Geral, do Município de Virgíópolis/MG, define o planejamento dos procedimentos de auditorias e controles que serão realizados durante o exercício de 2026.

Nesse sentido, o referido documento tem como finalidade permitir que o Município tenha planejamento as auditorias a serem realizadas em âmbito Municipal, priorizando uma atuação preventiva, assegurando o cumprimento dos padrões e diretrizes estabelecidos pela legislação pertinente e fortalecendo a estrutura do Controle Interno da administração municipal nesta cidade.

Diante exposto o PAA é um instrumento que direciona o controle interno em suas atividades, bem como em fazer uma gestão de risco, assim fazendo parte de um processo de transparência e comunicação com os colaboradores internos e externos, no decorrer do ano de 2026 venha a sofrer adequações de medidas que necessitem esclarecer questões conflitantes ou sanar irregularidades.

A auditoria interna tem como finalidade esclarecer questões conflitantes, orientando sobre normas vigentes. Para o ano de 2026 trabalhar com planejamento proativo, apresentando um trabalho que gere resultado para o Município e a população que nele reside.

São realizadas ações preventivas, de acordo com a necessidade deste Município, em observância a possíveis impropriedades na execução dos sistemas e as auditorias analisam após a realização, buscando observar os princípios básicos da administração básica e a legalidade pertinentes aplicadas devidamente para este município.

O documento em referência apresenta fundamentação legal, estrutura, competência, finalidades e execução das auditorias. Dispõe sobre o cronograma para a execução das atividades das auditorias internas.

CONSIDERANDO que a constituição Federal delega aos Órgãos de Controle Interno e Externo o exame da integridade, adequação das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais dos Órgãos da administração Direta e Indireta, do poder Executivos e Legislativo, fica instituído e aprovado da seguinte forma o PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA, para o exercício de 2026.

O plano Anual de Auditoria Interna – PAA da Controladoria Geral do Município de Virgíópolis/MG define planejamentos das ações, análises, inspeções e auditorias que serão realizadas durante o exercício de 2026. Tem por finalidade assegurar legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos, garantindo transparência e fortalecimento do sistema de Controle Interno Municipal.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.512/0001.60

Controle Interno Municipal

O sistema do controlador Interno e as atividades da controladoria Geral deste município, são exercitados com base nas disposições legais contidas nos seguintes instrumentos:

- I. Constituição Federal arts. 31, 70 e 74.
- II. Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.
- III. Lei nº 4.320/1964 – Normas Gerais de Direito Financeiro.
- IV. Lei nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos Administrativos.
- V. Orientações do TCE – MG.
- VI. Lei Municipal do Controlador Geral Municipal de Virginópolis - CGM Lei nº 1880/2024 Altera os anexos I e II da Lei nº 1839/2023 e da outra providencias.

3. DA COMPETÊNCIA

A controladoria obedece e responde as seguintes subordinações e vinculações:

- I. O Controlador Interno do Poder Executivo de Virginópolis responde diretamente ao **Gabinete do Prefeito**, conforme a estrutura administrativa e as leis municipais.

4. DAS FINALIDADES DA AUDITORIA

Consiste nos princípios da administração pública, assim sendo possui função consultiva, no sentido de orientar o gestor via pareceres, notificação, ofício.

- I. Examinar integridade e eficácia.
- II. Avaliar a conformidade dos atos de gestão
- III. Apoiar o controle externo.
- IV. Orientar gestores por meio de recomendações técnicas.
- V. Garantir regularidade dos atos administrativos.

5. DA EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS

Consiste em seguir critérios já adotados na legalidade deste município, sendo definidos da seguinte forma:

- I. Antes do início da execução das auditorias será emitido memorando interno com antecedência de 5 dias uteis.
- II. Haverá reunião inicial para apresentação dos documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.512/0001.60

Controle Interno Municipal

III. A controladoria manterá papéis de trabalho arquivados. Após cada auditoria, será emitido relatório, com envio as unidades auditadas e o TCE – MG quando aplicável.

IV. Auditorias especiais poderão ser instauradas.

V. Após a conclusão de cada auditoria, seus resultados serão levados ao conhecimento de cada gestor das áreas envolvidas para que adotem providencias para que seja sanada.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS ANEXOS

O controle interno é uma das funções de Estado de forma que as auditorias são ferramentas que visam garantir que os objetivos e metas dos órgãos sejam alcançados, com eficiência, ética, legalidade de acordo com o que foi estruturado e planejado, diante das demandas e exigências dentro da legalidade, o controle interno analisara o controle de gestão fiscal, financeira, orçamentaria, patrimonial e demais atos.

O Controlador Geral poderá rever/modificar o plano Anual de Auditoria de acordo com as necessidades, desde que comunicado ao Chefe do Poder Executivo. O Plano Anual – PAA/2026 será publicado no portal da transferência em atendimento ao princípio constitucional da publicidade nos seguintes endereços eletrônicos: <https://virginopolis.mg.gov.br/plano-anual-de-auditoria-controle-interno>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.512/0001.60

Controle Interno Municipal

7. DAS OUTRAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

1.1. Atuar nos princípios na defesa dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos praticados pela administração municipal.

1.2. Receber, analisar, a procedência e encaminhar as reclamações individuais e coletivas dos munícipes para providencias dos órgãos competentes e apresentar ao (s) reclamantes (s) o resultado da medida adotada se necessário.

1.3. Desempenhar outras atividades correlatadas que lhe forem atribuídas pelo chefe do poder executivo.

O presente Plano Anual de Auditoria Interna foi elaborado pela Controladoria Geral do Município de Virginópolis e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O encaminhamento do presente Plano Anual de Auditoria deu-se em data posterior ao prazo originalmente previsto, em razão da necessidade de ajustes técnicos e consolidação das rotinas do Sistema de Controle Interno, visando assegurar maior qualidade e efetividade do planejamento das ações.

Virginópolis 04 de dezembro de 2025



Documento assinado digitalmente

SIDIENE MARIA FERREIRA

Data: 15/12/2025 10:44:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIDIENE MARIA FERREIRA

Controlador Geral

JOSUE ARRUDA
DOS
SANTOS:045302
06661

Assinado de forma digital
por JOSUE ARRUDA DOS
SANTOS:04530206661
Dados: 2025.12.15
10:34:48 -0300

JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.512/0001.60

Controle Interno Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS 2026

Auditoria nº 01/2026	
Unidades Auditadas	Todas as Secretarias
Área Auditada / Objeto	Diárias e restituições.
Tipo de Auditoria	Conformidade.
Objetivo Gerais	Avaliar a conformidade das diárias e restituições com a legislação municipal
Objetivos Específicos	<ol style="list-style-type: none">1. Verificar motivação, autorização prévia e pagamento das diárias.2. Avaliar prestação de contas e comprovação do uso da diária.3. Verificar documentação de restituições, prazos e motivação.

Auditoria nº 02/2026	
Unidades Auditadas	Fundo Municipal de Assistência Social
Área Auditada / Objeto	Concessão de benefícios eventuais.
Tipo de Auditoria	Conformidade
Objetivos Gerais	Avaliar a regularidade e conformidade dos benefícios sociais concedidos com a legislação municipal.
Objetivos Específicos	<ol style="list-style-type: none">1. Verificar a previsão legal dos benefícios concedidos e o cumprimento dos requisitos legais.2. verificar a existência de relatório social emitido por assistente social para concessão dos benefícios.3. Verificar os gastos com cada categoria de benefício



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.512/0001.60

Controle Interno Municipal

Auditoria nº 03/2026	
Unidades Auditadas	Secretaria Municipal de Administração
Área Auditada / Objeto	Gestão de contratos administrativos, cujo objeto de contratação seja aqueles de assessorias (Lei 14.133/2021).
Tipo de Auditoria	Conformidade.
Objetivo da auditoria	1. Verificar planejamento das contratações. 2. Analisar formalização e publicidade contratual. 3. Verificar fiscalização e execução.

ANEXO II – CRONOGRAMA DAS AUDITORIAS

Auditoria	Período
Auditoria nº 01/2026	01/05/2026 a 01/06/2026
Auditoria nº 02/2026	01/07/2026 a 01/08/2026
Auditoria nº 03/2026	01/08/2025 a 01/09/2026

ANEXO III – CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS

Auditoria	Período
Auditoria nº 01/2026	01/08/2026
Auditoria nº 02/2026	01/10/2026
Auditoria nº 03/2026	01/11/2026